CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1.701/2017

OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DO BAIRRO SANTA ISABEL.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Denomina-se bairro Santa Isabel a região do perímetro urbano municipal tradicionalmente conhecida por este nome, partindo do início da Rua Antônio da Mota Filho em direção à zona rural conhecida como Carmos, abrangendo todas as suas vias confluentes.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de setembro 2017;
250° da Fundação e 185° da Emancipação.

Rafael Vilela Martins

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Paulo

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

Câmara Municipal, Regimento Interno, Art. 34, XIII

Presidente: Jorge Luis Martins Soares
Vice: Paulo
Secretário: Rafael Vilela

Aprovado em única discussão
por unanimidade
SESSÃO 19 / 10 / 2017
Obs.: Com dispensa de prazos e interstícios de tramitação pelo Plenário

VEREADOR: Jorge Luis Martins Soares
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

- Projeto de Lei nº 1.701 / 2017

Justificativa:

Não existe instrumento legal denominando oficialmente o bairro Santa Isabel, o que se faz necessário para fins de registros imobiliários.

Ressaltamos que a proposta não inova quanto às delimitações do que já é tradicionalmente conhecido como bairro Santa Isabel.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de setembro 2017;
250° da Fundação e 185° da Emancipação.

Rafael Vilela Martins

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 19/09/2017
13h
Ramon Machado de Oliveira

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

20/09/2017	
21/09/2017	Etp/Leg
19/10/17	Votação
/ /	